

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 014/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor.

RESOLVE:

Fica o servidor **LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA**, autorizado a viajar a cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 11 e 12 de Março de 2019, para participar do Curso: FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE CONTROLADORES INTERNOS (processo de convergência da contabilidade pública). Local do Curso: Associação Comercial e Industrial de Cascavel, Cascavel-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (02) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **vinte e quatro horas** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Março de 2019.


LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente


DANIEL PAULO DUARTE


1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Umuarama Ilustrado

Edição N.º 11503 Fols. 32

Data, 09 / 03 / 2019.


DIRETOR ADMINISTRATIVO


DIRETOR ADMINISTRATIVO


DIRETOR ADMINISTRATIVO

do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 08 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Representação, a servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 78451-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 08 de março de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 107/2019

SUMULA: Concede GR a Servidora,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Representação, a servidora MARIA SUELI DA SILVA RUBIO, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 78451-7, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 08 de março de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 108/2019

SUMULA: Concede GR ao Servidor,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Representação, ao servidor, MATHIEUS FRANZEIRO, portador da Carteira de Identidade RG: 13.853.683-4, ocupante do cargo em Comissão de CHEFE DE EQUIPE, no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o Símbolo CC-03, a partir de 08 de março de 2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ,
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 087/2019

SUMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná,

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, no seguinte período: 11 a 13 de março do corrente ano, representando este Município em nome do Município de Icaraima, Estado do Paraná, na Companhia Brasileira de Helição do Paraná - C.O.H.P.A.R. e Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.

2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 087/2019

SUMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para Curitiba - Paraná,

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Autorizar o Sr. Marcos Alex de Oliveira - Prefeito Municipal, a viajar para Curitiba - Paraná, no seguinte período: 11 a 13 de março do corrente ano, representando este Município em nome do Município de Icaraima, Estado do Paraná, na Companhia Brasileira de Helição do Paraná - C.O.H.P.A.R. e Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com direito ao recebimento de 02 (duas) diárias, antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.394/2017 publicada em 21/07/2017 no Jornal Umuarama Ilustrado.

2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ,
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA MESA N.º 014/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução n.º 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução n.º 001/2013, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Fica o servidor LUIS PAULO DE PAIVA SEREIA, **representando a cidade de Cascavel, Estado do Paraná,** representando este Poder Legislativo nos dias 11 e 12

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 002/2019

SUMULA: Concede GR ao Servidor,

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público n.º 001/2019, permanecendo aberto pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 12 de março de 2019, para apresentação de propostas por objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO". A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências e especificações do Edital será efetivado o processo de licitação para contratação dos serviços de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais. Mais informações sobre o presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 243 ou pelo e-mail: licitacao@terroroxa.pr.gov.br.

PAULO CESAR FARFAS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 174/2019/TRIBPMTO

Súmula: Disciplina o lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvará (Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento) e vigilância Sanitária do Exercício de 2019, de outras providências. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, resolve, em conformidade com o Decreto n.º 257, 303 e 320, da Lei Complementar n.º 084/2006.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme preconiza o art. 257, parágrafo único da Lei Complementar n.º 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado os prazos e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2019, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|----|------------|------------|
| A) | 1ª Parcela | 10/06/2019 |
| B) | 2ª Parcela | 10/06/2019 |
| C) | 3ª Parcela | 10/06/2019 |

Art. 2º. Conforme preconiza o art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar n.º 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de pagamento do IPTU de 2019, conforme discriminado abaixo, bem como para a taxa de Vigilância Sanitária do ano de 2019.

Art. 3º. Os pagamentos serão feitos por intermédios das instituições financeiras (Bancos e Casas Lotéricas).

Art. 4º. Caso o Contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo de multa, nos termos do Código Tributário de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 174/2019/TRIBPMTO

Súmula: Disciplina o lançamento e formas de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvará (Taxa de Licenciamento para Localização e Funcionamento) e vigilância Sanitária do Exercício de 2019, de outras providências. O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste - PR, Sr. Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, resolve, em conformidade com o Decreto n.º 257, 303 e 320, da Lei Complementar n.º 084/2006.

DECRETA:

Art. 1º. Conforme preconiza o art. 257, parágrafo único da Lei Complementar n.º 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado os prazos e descontos para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2019, conforme discriminado abaixo:

| | | |
|----|------------|------------|
| A) | 1ª Parcela | 10/06/2019 |
| B) | 2ª Parcela | 10/06/2019 |
| C) | 3ª Parcela | 10/06/2019 |

Art. 2º. Conforme preconiza o art. 303 e Art. 320 da Lei Complementar n.º 084/2006 de 29/12/2006, denominado Código Tributário Municipal, fica determinado o prazo de pagamento do IPTU de 2019, conforme discriminado abaixo, bem como para a taxa de Vigilância Sanitária do ano de 2019.

Art. 3º. Os pagamentos serão feitos por intermédios das instituições financeiras (Bancos e Casas Lotéricas).

Art. 4º. Caso o Contribuinte não efetuar o pagamento, será acrescido aos valores juros e correção monetária, sem prejuízo de multa, nos termos do Código Tributário de 2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de março de 2019.

| Item | Descrição |
|------|--------------------------------|
| 1 | BOLA DE ISOPOR BRANCA |
| 2 | BOLA DE ISOPOR BRANCA |
| 3 | PINTURA FÁBULA C/20 |
| 4 | MARCADOR FERMA |
| 5 | NOTA AUTO ADESIVA |
| 6 | PISTOLA PICOLA QU |
| 7 | REFIL DE COLA QUE |
| 8 | BORRACHA DE LIGAM |
| 9 | BOBINA DE LIGAM |
| 10 | CADERNO BROCHU |
| 11 | CADERNO BROCHU |
| 12 | CARTOLINA BRANCA |
| 13 | CRISTAL DE BRANCA |
| 14 | GIZ ESCOLAR BRAN |
| 15 | LÁPIS DE COR INTE |
| 16 | TESSOURA USO GER |
| 17 | CALCULADORA ELÉ |
| 18 | ESTILETE PLÁSTIC |
| 19 | EXTRATOR DE GRA |
| 20 | FITA ADESIVA CREP |
| 21 | FITA ADESIVA TRAN |
| 22 | FITA ADESIVA TRAN |
| 23 | GRAMPO TRILHO LA |
| 24 | IMPRESORA DODOT |
| 25 | IMPRESORA DODOT |
| 26 | REABASTECIDOR F |
| 27 | ALICATE |
| 28 | ALICATE |
| 29 | BORRACHA BRANCA |
| 30 | BORRACHA BRANCA |
| 31 | CARTOLINA AMERIC |
| 32 | CARTOLINA LAMINA |
| 33 | COLA EM BASTÃO M |
| 34 | GLITTER EM FOLIA |
| 35 | GIZ DE CERAC/2 C |
| 36 | REGUA PLÁSTICA C |
| 37 | ROLO DE PAPEL M |
| 38 | CORRETOR A BASE |
| 39 | ENVELOPE SACO T |
| 40 | ENVELOPE SACO 22 |
| 41 | PASTA POLIPROPILE |
| 42 | PASTA POLIPROPILE |
| 43 | PASTA FOLIONADA 33 |
| 44 | SUPORE PARA DUPL |
| 45 | SUPORE PARA DUPL |
| 46 | Valor Total Homologação R\$ |
| 47 | CONDIÇÕES: |
| 48 | 1 - A presente Ata de Registro |
| 49 | 2 - O fornecimento dos itens e |
| 50 | 3 - O pagamento das faturas p |
| 51 | 4 - O pagamento dos N |
| 52 | 5 - O pagamento dos N |
| 53 | 6 - Os produtos deverão |
| 54 | 7 - Todos os documentos |